



Prefeitura Municipal de
Miraima



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a Prestação de serviços de digitalização e arquivamento de documentos contábeis, licitatórios, jurídicos, decretos, leis, e de outras naturezas em formato PDF (portable document format) e OCR (optical character recognition) gravado em mídia digital CD ou DVD para atender a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, dotação orçamentária nº 0501.08.122.0014.2.034, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraima (CE), 17 de Outubro de 2017.

Diozângela Maria Marques Dias Barroso Bastos
Secretária do Trabalho e Assistência Social